

Ata n.º 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho, de Assistente Operacional (Acompanhamento de Crianças/Vigilante de Transporte Escolar), do Mapa de Pessoal do Município do Ourém, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

Fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, da grelha classificativa, do sistema de valoração final e dos métodos de seleção.

O Júri do concurso composto pelo Presidente, Senhor Dr. Eusébio Manuel Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática, pelas vogais efetivas, Dr.ª Marta Cristina Reis Gonçalves, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos e a Dr.ª Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel, Diretora do Agrupamento de Escolas de Ourém, reunido a 19 de junho de 2018 pelas 10h00m, no edifício dos Paços do Concelho de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 1 2490 – 499 Ourém, analisou e aprovou por unanimidade os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata.

Os métodos de seleção serão os estipulados no n.º 6 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e serão aplicados da seguinte forma:

1. Avaliação Curricular (AC)
2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Avaliação Curricular (AC)- com uma ponderação de 70%, este fator visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, tendo como maior relevância o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

Habilitação Académica (HA)
Experiência Profissional (EP)

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (2 \times HA) + (4 \times EP) / 6$$

sendo:

HA= Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitação académica de grau exigido à candidatura – 18 valores

Habilitação académica de grau superior ao exigido para a candidatura – 20 valores

EP= Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Inferior a um ano – 16 valores;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos – 18 valores;

Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos – 20 valores;

3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30%, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

3.1. Critérios de avaliação

Critério 1 – Atitude: Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança (ponderação de 20%):

- a) Atitude desadequada – Classificação: insuficiente (4 valores)
- b) Atitude pouco adequada – Classificação: reduzido (8 valores)
- c) Atitude adequada – Classificação. suficiente (12 valores)
- d) Atitude muito adequada – Classificação: bom (16 valores)
- e) Atitude excelente – Classificação: elevado (20 valores)

Critério 2 – Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função (ponderação de 20%):

- a) Ausência de conhecimentos/formação ou motivação – insuficiente (4 valores)
- b) Poucos conhecimentos/formação ou motivação – reduzido (8 valores)
- c) Bons conhecimentos/formação e boa motivação – suficiente (12 valores)
- d) Muito bons conhecimentos/formação e motivação – bom (16 valores)
- e) Excelentes conhecimentos/formação e motivação – elevado (20 valores)

Critério 3 – Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso – coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas (ponderação de 20%):

- a) Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação – insuficiente (4 valores)
- b) Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – reduzido (8 valores)
- c) Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – suficiente (12 valores)
- d) Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – bom (16 valores)
- e) Muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – elevado (20 valores)

Classificação da entrevista profissional de seleção: A classificação da entrevista profissional de seleção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação. A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18º da Lei n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20,16,12,8 e 4 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá a duração máxima de 20 minutos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas.

$$CF = (0,70*AC) + (0,30*EPS)$$

sendo:

CF= Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

Paços do Município de Ourém, 19 de junho de 2018

Presidente do Júri: Eusébio Manuel Silva Monteiro
(Eusébio Manuel Silva Monteiro)

Primeira Vogal Efetiva: Marta Cristina Reis Gonçalves
(Marta Cristina Reis Gonçalves)

Segunda Vogal Efetiva: Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel
(Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel)

